

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão

Central de Compras

ORIENTAÇÕES SOBRE A PORTARIA Nº. 6/2018

Central de Compras

Brasília/DF, janeiro de 2018.

A Central de Compras - CENTRAL, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em atendimento ao art. 3º da Portaria nº 6/2018, apresenta orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal localizados no Distrito Federal e entorno para participação no modelo de transporte de servidores para fins administrativos.

1. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

a. Aos que **já utilizam** o modelo:

- Não deverão celebrar nem manter contratos cujos objetos visem atender à mesma finalidade do TáxiGov;
- Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;
- Deverão promover ações destinadas a desmobilização e desfazimento de veículos que, porventura, estejam sendo utilizados concomitantemente e para o mesmo fim do TáxiGov, salvo os casos já analisados pela CENTRAL.

b. Aos que **ainda não aderiram** ao modelo:

- Não deverão celebrar novos contratos nem prorrogar os contratos em vigor, caso os objetos atendam à mesma finalidade do TáxiGov;
- Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;
- Deverão firmar Termo de Adesão (TA) e Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Planejamento, por intermédio da CENTRAL, até a data limite de 28/02/018, para iniciar a operação no TáxiGov.

2. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL:

- Deverão preencher planilha de levantamento de dados e informações, conforme modelo e orientações disponibilizados pela CENTRAL;
- Deverão inserir suas demandas na Intenção de Registro de Preços (IRP) que será divulgada oportunamente pela CENTRAL;
- Deverão firmar e gerir os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser disponibilizada pela CENTRAL;
- Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades;
- Deverão observar as orientações abaixo quanto às ações a serem adotadas **até a disponibilização do serviço pela CENTRAL**:

Hipóteses	Propostas de tratativas
	<ul style="list-style-type: none">• Executar o contrato normalmente até o fim de sua

<p>a) Contrato em vigor</p>	<p>vigência natural, não devendo realizar aditivos de prorrogação, após a disponibilização do serviço pela CENTRAL;</p> <ul style="list-style-type: none"> Nos casos de fim de vigência anterior à disponibilização do serviço pela CENTRAL, poderá ser firmado aditivo de prorrogação com inclusão de cláusula de rescisão sem ônus para a Administração, mediante comunicação à contratada com 30 dias de antecedência.
<p>b) Licitação concluída (homologada/adjudicada)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Firmar o contrato e executá-lo normalmente até o fim de sua vigência, limitada a 12 (doze) meses, não devendo realizar aditivos de prorrogação, após a disponibilização do serviço pela CENTRAL.
<p>c) Licitação em andamento (com edital publicado ou fases posteriores) ou procedimento em fase interna (edital ainda não publicado)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a conveniência sobre o prosseguimento da licitação e assinatura de novo contrato, com prazo máximo de 12 (doze) meses, considerando a disponibilização do serviço pela CENTRAL.
<p>d) Processo de prorrogação em andamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a conveniência sobre a prorrogação do contrato, tendo em vista a disponibilização do serviço pela CENTRAL; Incluir, no Termo Aditivo, cláusula de rescisão sem ônus para a Administração, mediante comunicação à contratada com 30 dias de antecedência.
<p>e) Entidades que já utilizam o TáxiGov</p>	<ul style="list-style-type: none"> Não deverão celebrar novos contratos nem prorrogar os contratos em vigor, caso os objetos atendam a mesma finalidade do TáxiGov; Poderão firmar ou prorrogar contratos para outras demandas, a exemplo de vans, ônibus, veículos para atividades finalísticas, e para atendimento de outras localidades; Deverão promover ações destinadas a desmobilização e desfazimento de veículos que, porventura, estejam sendo utilizados concomitantemente e para o mesmo fim do TáxiGov, salvo os casos já analisados pela CENTRAL.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Mais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

- **normativos:**

www.planejamento.gov.br/taxigov/documentacao

- **modelo de planilha de levantamento de dados e informações e orientações**

para preenchimento (no caso da Administração Direta):

www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/copy_of_Planilha_FaseImplantacao.xlsx
www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/Planilha_FaseImplantacao_Orientacoes.pdf

- modelo de TA e TED (no caso da Administração Direta):

www.planejamento.gov.br/taxigov/termo-de-adesao

www.planejamento.gov.br/taxigov/termo-de-execucao-descentralizada-ted

- modelo de planilha de levantamento de dados e informações e orientações

para preenchimento (no caso da Administração Indireta):

www.planejamento.gov.br/taxigov/planilha-informacoes-para-licitacao.xlsx

www.planejamento.gov.br/taxigov/orientacoes-preenchimento-da-planilha-estudo-da-licitacao.pdf

- cronograma contendo ações prévias à implantação do TáxiGov:

www.planejamento.gov.br/taxigov/arquivos/cronograma_implantacao_taxigov.docx

- Esclarecimentos e orientações podem ser solicitados aos servidores Nina Gonçalves ou Epaminondas Karagiannis pelo telefone (61) 2020-8667 ou pelo e-mail: central.gestao@planejamento.gov.br

VALNEI BATISTA ALVES

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VALNEI BATISTA ALVES, Coordenador-Geral**, em 31/01/2018, às 16:34.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **5412061** e o código CRC **27D9606F**.